

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****COORDENAÇÃO-GERAL DO CAFE**

Termo de Execução Descentralizada nº 08 / 2024, 25 de outubro de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)**1.1 - Título:**

Promoção dos Cafés sustentáveis do Brasil.

1.2 - Objeto:

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo aportar recursos na ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) aprovados para custeio, conforme Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - Publicada no DOU nº 16 de 22/01/2024, Programa 1144 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0004 – Promoção do Café Brasileiro à Embrapa Café, por meio de um Termo de Execução Descentralizada – TED, com vistas a custear o Projeto: “Promoção dos Cafés sustentáveis do Brasil, proposta pela Associação Brasileira da Indústria de Café.”

1.3 - Justificativa:

Vivemos em um mundo conectado e em constante transformação, onde cada ação reverbera globalmente. A rede de negócios dos Cafés do Brasil, ciente de sua importância e abrangência, assume com responsabilidade o compromisso de assegurar um futuro próspero e sustentável. Na vanguarda global, os Cafés do Brasil destacam-se pela sustentabilidade, qualidade e diversidade de aromas e sabores dessa bebida tão apreciada. Como maior produtor mundial e líder em café sustentável, dedicamo-nos diariamente a entregar o nosso melhor.

O Brasil necessita ampliar a imagem de liderança no fornecimento de cafés sustentáveis e consolidar posição de maior produtor mundial de cafés de qualidade, bem como, traduzir de forma simples e direta este conceito para os seus diversos públicos. Com diversidade de qualidade e origens mapeadas (36), Indicações Geográficas, diversidade de características distintas de terroir, sabores e aromas. A pluralidade do café brasileiro, que além do Brasil (2º maior consumidor) abastece mais de 120 destinos.

A promoção estratégica das origens brasileiras resultaria em um melhor entendimento quanto as reais diferenças dos produtos, ressaltando as características que cada origem possui sua história, pessoas e processos distintos, que podem ser perceptíveis aos consumidores. Consolidando uma imagem de diversidade e diferenciação de produtos, com uma percepção positiva para consumidores mundiais e no mercado interno.

A qualidade é o outro pilar do reposicionamento da marca, pois o Brasil continua hoje vivendo uma revolução de qualidade em sua cafeicultura, tendo se transformado na principal fonte mundial de cafés diferenciados, que oferecem qualidades garantidas com volumes consistentes e confiáveis. No mercado interno, esta promoção permitirá a expansão do mercado, bem como, quebrar o estigma da “qualidade ruim para o consumidor brasileiro”, com o aumento da demanda por cafés de melhor qualidade.

Para atingir os objetivos propostos, é de vital importância fortalecer a imagem do Brasil como líder global de café sustentável, destacando os indicadores ESG (ambiental, social e governança) e o comprometimento da cadeia produtiva com o desenvolvimento socioambiental e cultural da cafeicultura brasileira. Além disso, enfatizar a qualidade, as diversas origens, as Indicações Geográficas, e a diversidade de características distintas de terroir, sabores e aromas que definem o café brasileiro.

O objetivo é e consolidar a imagem positiva do produto brasileiro para o mercado interno e externo, associada aos seguintes conceitos:

- Aspecto Ambiental
- Produção livre de desmatamento
- Código Florestal, legislação rigorosa que contempla reservas de 20% a 80%, de acordo com biomas, somadas a Apps na proteção de mananciais, ao custo econômico dos produtores
- Processos de rastreabilidade, CAR-Cadastro Ambiental Rural e monitoramento socioambiental na cadeia
- Leis que regulam o uso racional e eficiente das águas
- Leis para serviços ambientais, exemplo programa produtor de águas
- Aplicação da agricultura regenerativa
- Sequestro de gases de efeito estufa, produção com carbono negativo
- Boas práticas de produção com manutenção da biodiversidade
- Investimentos em pesquisa e inovação, com conceitos preservacionistas e respeito a biodiversidade
- Aspecto Social
- Predominância de pequenos produtores, agricultura familiar (inserir números)

- Leis trabalhistas, garantias de trabalho decente e remuneração justa, não compactua com trabalho infantil e trabalho análogo a escravidão. Lista suja (dar outro nome) do Ministério do Trabalho
- Cooperativismo de produção e crédito como estratégias de inclusão social
- Sistema de saúde universal – SUS
- Programas sociais governamentais em sinergia
- Respeito a diversidade e inclusão de mulheres – (indígenas e racial tem observações)
- Estimulo a sucessão familiar, inclusão de jovens
- Pactos da Cadeia, Governo, Ongs pelo trabalho decente e remuneração justa

- Aspecto Econômico
- IDH mais elevados em municípios produtores de café, gerando prosperidade
- Apropriação pelos produtores, de até 92% do valor das exportações
- Agregação de valor pela qualidade, ao alcance dos produtores
- Diversidade de mercados compradores internos e externos ao acesso dos produtores
- Disponibilidade de crédito em programas de governo e instituições financeiras privadas – Funcafé, Pronaf, Pronamp, etc.
- Rotina de operações de barter

Reposicionar a marca Cafés do Brasil, através de um projeto de branding, comunicando efetivamente as práticas sustentáveis, sociais, ambientais e econômicas, com ênfase na rastreabilidade, qualidade e diversidade do café brasileiro. O branding irá orientar o planejamento visual de comunicação, permitindo o alinhamento de linguagem e conceito e servirá de guia para as ações promocionais que poderão ser desenvolvidas para promover os Cafés do Brasil, com base nos conceitos apresentados acima.

Nesse contexto, que se dá em harmonia com as diretrizes emanadas do CDPC/MAPA. E, ainda, com os segmentos da cadeia produtiva do café representados no CDPC: CNA; CNC; ABICS; e CECAFÉ, a administração e a representação legal do projeto de Promoção dos Cafés Sustentáveis do Brasil serão de responsabilidade ABIC.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

2.1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: 048.890.978-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Comercialização e Abastecimento/Coordenação-Geral do Café

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MAPA nº 670, de 08/04/2024

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que repassará o crédito: 130137/00001 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130137 - FUNCAFÉ/SPA/MAPA

2.2 - DADOS CADASTRAIS DA UNDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

a.1) Nome da autoridade competente: **Antonio Fernando Guerra**

Número do CPF: 281.449.296-91

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Embrapa nº 525, de 26/04/2021. Café

a.2) Nome da autoridade competente: **Walmir Luiz Rodrigues Gomes**

Número do CPF: 308.452.701-68

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação DE/Embrapa nº 14, de 9 de setembro de 2023.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135097/13203 - Embrapa Café

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135097 - Embrapa Café

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META/ETAPA/FASE)

Meta	Etapa	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Duração		
							Início	Término	
1	Projeto de branding dos cafés do Brasil						450.000,00	nov/24	dez/26
	1.1	Desenvolver e implementar estratégia de branding que reforce a imagem dos "Cafés do Brasil" e reposicione a sua marca atual, no mercado nacional e internacional, comunicando efetivamente as práticas sustentáveis, sociais, ambientais e econômicas, com ênfase na rastreabilidade, qualidade e diversidade do café brasileiro.	Unid.	1	450.000,00	450.000,00	nov/24	dez/26	
2	Materiais gráficos (MI e ME)						25.000,00	nov/24	dez/26
	2.1	Desenvolver materiais de marketing e comunicação, para mídia Indoor e Outdoor e eventualmente material impresso como folders e outros em vários idiomas.	Unid.	1	25.000,00	25.000,00	nov/24	dez/26	
3	Vídeo Institucional (MI e ME)						25.000,00	nov/24	dez/26
	3.1	Elaboração de vídeo institucional em vários idiomas	Unid.	1	25.000,00	25.000,00	nov/24	dez/26	
4	Site, redes sociais (MI e ME)						150.000,00	nov/24	dez/26
	4.1	Criação do site (vários idiomas) e criação e gestão das redes sociais (PT e EN)	Unid.	1	150.000,00	150.000,00	nov/24	dez/26	
5	Plano de Mídia (MI e ME)						480.000,00	nov/24	dez/26
	5.1	Elaboração e execução da estratégia de mídia para melhor alcance e cobertura da marca cafés do Brasil nos mercados interno e externo	Unid.	1	480.000,00	480.000,00	nov/24	dez/26	
6	Evento de lançamento Brasil (MI)						250.000,00	nov/24	dez/26
	6.1	Realização de um evento exclusivo para o lançamento da Marca Cafés do Brasil	Unid.	1	250.000,00	250.000,00	nov/24	dez/26	
7	Visita de Comitiva de jornalistas de veículos internacionais (VT)						350.000,00	nov/24	dez/26
	7.1	Consiste em comitiva anual de jornalistas de grandes veículos de imprensa internacionais para conhecer a produção, a indústria e a exportação de café do Brasil.	Unid.	1	350.000,00	350.000,00	nov/24	dez/26	
8	Embaixadores / Influenciadores (MI e ME)						200.000,00	nov/24	dez/26
	8.1	Contratação de influenciadores mundiais que possam atuar com embaixadores da marca cafés do Brasil	Unid.	1	200.000,00	200.000,00	nov/24	dez/26	
9	Ações de promoção focadas em eventos de grande expressão (EV)						1.000.000,00	nov/24	dez/26
	9.1	Eventos de grande repercussão mundial como olimpíadas, Fórmula 1, campeonatos mundiais de futebol masculino e feminino	Unid.	1	1.000.000,00	1.000.000,00	nov/24	dez/26	
10	Participação em Fóruns internacionais de sustentabilidade (ME)						280.000,00	nov/24	dez/26
	10.1	Comitiva de representação brasileira com participação em grade de palestras e negociações de aplicação das regras europeias e similares, e eventos como o COP 30	Unid.	1	280.000,00	280.000,00	nov/24	dez/26	
11	Participação em eventos importantes do setor café e em países alvo (MI e ME)						800.000,00	nov/24	dez/26
	11.1	Utilização de embaixadas brasileiras, acionando nossos adidos agrícolas e parceiros estratégicos para participação de eventos como: London Coffee Festival; NY Coffee Festival; Coffee Dinner Brasil; Encafé; NCA e outros	Unid.	1	800.000,00	800.000,00	nov/24	dez/26	
12	Documentário Cafés do Brasil (MI e ME)						250.000,00	nov/24	dez/26
	12.1	Produção de um documentário para plataformas "streaming"	Unid.	1	250.000,00	250.000,00	nov/24	dez/26	
13	Gestão e Administração orçamentária-Financeira						240.000,00	nov/24	dez/26
	13.1	Custear as despesas em atividade de apoio à administração do convênio	Unid.	1	240.000,00	240.000,00	nov/24	dez/26	
Total						4.500.000,00			

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1144 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0004 – Promoção do Café Brasileiro.

Valor: R\$4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais)

5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

Cód. ND	Descrição	Valor
3350.39	Transferência a Associações/Fundações sem Fins Lucrativos - PJ	4.500.000,00
Total		4.500.000,00

6. DISPONIBILIZAÇÃO:

O desembolso orçamentário-financeiro dos recursos do presente Termo de Execução Descentralizada, ficará condicionado ao limite de movimentação e empenho disposto no Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, para o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Mês/Ano	Valor
Única	out/24	4.500.000,00
Total		4.500.000,00

8. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:**DO ÓRGÃO REPASSADOR:**

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos do Detalhamento das Despesas e Cronograma de Desembolso;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações previstas no Plano de Ação objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Apresentar, semestralmente, na forma definida pela Secretaria de Política Agrícola juntamente com o Comitê Técnico do Conselho Deliberativo da Política do Café-CT/CDPC, informações referentes à execução dos projetos e utilização dos recursos repassados pelo Funcafé;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo;
- Em atendimento ao disposto no Art. 167, X da CF/88 e no Art. 25 da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para contratação de pessoa física que seja servidor público da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. LEGISLAÇÃO:

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos e entidades beneficiários da presente descentralização deverão encaminhar à Embrapa Café, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório físico - financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira, resumida, dos recursos na forma da descentralização.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:**11.1 - DENÚNCIA**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 – RESCISÃO:

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

13. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias e conflitos entre as partes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, ambos os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los de comum acordo e, em última instância administrativa, submetê-los à apreciação da Advocacia Geral da União - AGU, conforme previsto no art. 32 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e no artigo 10 do Anexo I, inciso VI, do Decreto nº 10.994 de 14 de março de 2022.

14. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

15. PUBLICAÇÃO:

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

16. DATA E ASSINATURAS:

Walmir Luiz Rodrigues Gomes Chefe-Adjunto de Administração Embrapa Café	Antonio Fernando Guerra Chefe-Geral Embrapa Café	Guilherme Campos Júnior Secretário de Política Agrícola
--	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Luiz Rodrigues Gomes, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 25/10/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38625232** e o código CRC **396B10DF**.